

## **FLUXOGRAMA DE RECURSOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO**

- Os recursos poderão ser feitos em formulário disponibilizado no site da PROPESSOAS (Concursos>Orientações Concurso Professor Efetivo).
- Os recursos deverão ser enviados para os e-mails das Unidades Acadêmicas/Unidades Acadêmicas Especiais divulgados no Edital.
- Atentar para a Unidade Acadêmica responsável pelo concurso, a fim de não enviar o e-mail para o endereço equivocado.
- Ao enviar o e-mail, solicitar confirmação de recebimento por parte da Unidade Acadêmica.
- O candidato tem direito a vista de prova após divulgação do resultado da prova escrita quando for de caráter eliminatório e após divulgação do resultado preliminar do concurso, que se resume à disponibilização de cópias digitais dos documentos redigidos pelo candidato, ou acesso às gravações, espelhos, gabaritos, quando houver. Não haverá, nesse momento, qualquer espaço para considerações, argumentações ou reconsideração pela Banca Examinadora, competindo à Unidade responsável pelo concurso providenciar a disponibilização.
- Os candidatos não terão acesso às provas escritas, didáticas, gravações ou ao espelho individual de outros candidatos, garantindo-se o acesso somente aos documentos que contenham informações de caráter público e geral e resultados consolidados.
- Os prazos previstos neste fluxograma serão considerados prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, quando o término incidir em dia que, por motivo legal, não houver expediente na Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial (Artigo 36 da Resolução – CONSUNI n.º 23/2018).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



<b>ORDEM</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>			
<b>1</b>	Interpor recurso ao indeferimento de inscrição.	<b>Candidato</b>	<b>Em até 02 dias úteis contados a partir da publicação das inscrições homologadas</b>
<b>2</b>	Analisar e julgar o recurso, após fim do prazo recursal publicar a decisão no Sisconcurso.	<b>Conselho Diretor da UA ou Colegiado da UAE</b>	<b>Em até 05 dias úteis contados a partir da sua interposição</b>
<b>RECURSO DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA</b>			
<b>1</b>	Interpor recurso contra a composição da Banca Examinadora.	<b>Candidato</b>	<b>Em até 02 dias úteis contados a partir da publicação dos membros da banca no SISCONCURSO</b>
<b>2</b>	Analisar e decidir sobre o recurso contra a composição da Banca Examinadora, encaminhando a decisão para o e-mail do candidato.	<b>Conselho Diretor da UA ou Colegiado da UAE</b>	<b>Em até 05 dias úteis a partir da data do recurso protocolado</b>
<b>3</b>	Da decisão proferida pelo Conselho Diretor da UA/Colegiado da UAE, caberá recurso ao Reitor.	<b>Candidato</b>	<b>Em até 02 dias úteis a partir da data do envio da decisão do Conselho Diretor/Colegiado da UAE</b>
<b>RECURSO DA PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA</b>			

<b>ORDEM</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Interpor recurso.	<b>Candidato</b>	<b>Em até 48 horas a partir da proclamação do resultado</b>
<b>2</b>	Analisar e julgar o recurso, após fim do prazo recursal publicar a decisão no Sisconcurso.	<b>Comissão indicada pelo Conselho Diretor da UA/Colegiado da UAE</b>	<b>Em até 24 horas após encerrado o prazo recursal</b>
<b>RECURSO DO RESULTADO FINAL</b>			
<b>1</b>	Interpor recurso.	<b>Candidato</b>	<b>Em até 48 horas a partir da proclamação do resultado preliminar</b>
<b>2</b>	Analisar e julgar o recurso, após fim do prazo recursal publicar a decisão no Sisconcurso.	<b>Conselho Diretor da UA/Colegiado da UAE</b>	<b>Em até 05 dias úteis após encerrado o prazo recursal</b>